**LEI Nº 1.707/2006**
**Declara cidadão joãoneivense o Sr. Luiz Carlos de Andrade.**

O Prefeito Municipal de João Neiva, Estado do Espírito Santo, no uso regular de suas atribuições legais e regimentais,

faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica declarado cidadão joãoneivense o Sr. **Luiz Carlos de Andrade**, natural de Aimorés-MG.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva-ES, em 04 de maio de 2006.

**Luiz Carlos Peruchi**
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, em 04 de maio de 2006.

Maria Madalena Bottan
Chefe de Gabinete